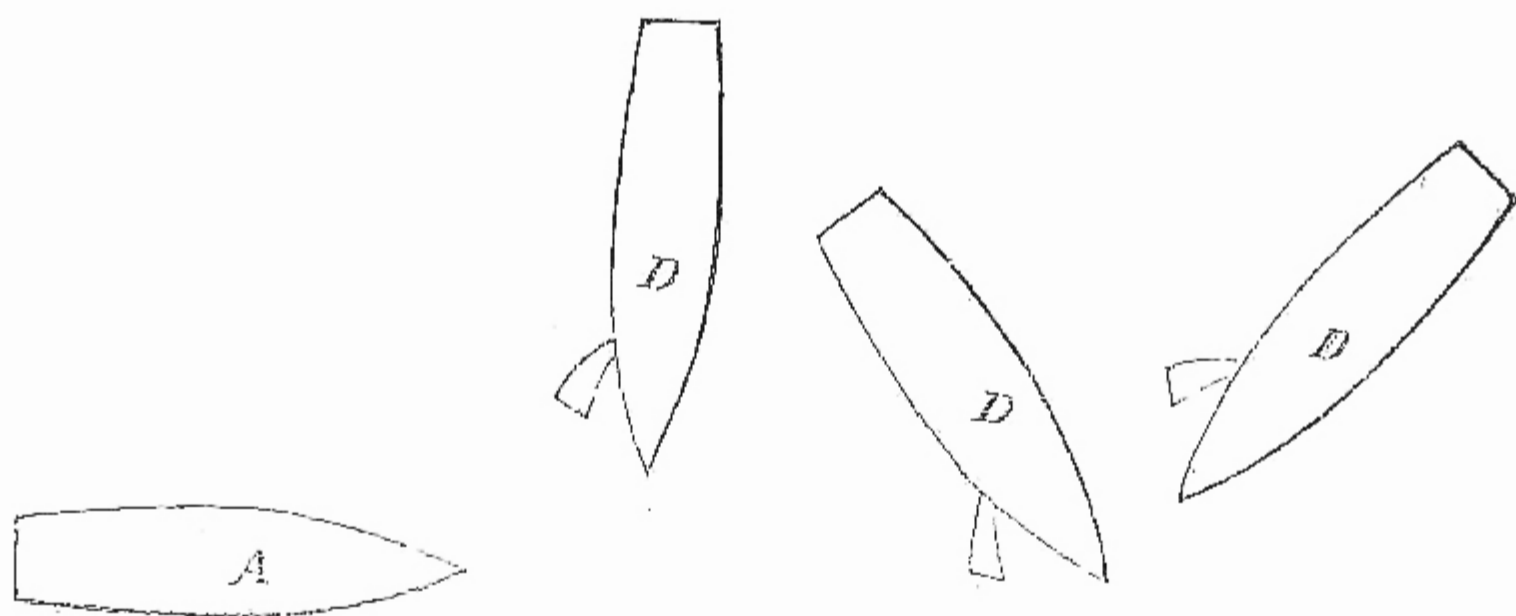


ou que uma embarcação está atravessando a proa em alguma direcção para *E. B.* como *D D D.*



Se *A* vê uma luz branca no tope por cima da luz verde, *A* reconhece que é um vapor que se está approximando em rumo directamente opposto como *B*, ou que está atravessando para *E. B.* em alguma direcção como *D D D.*

Na Ord. da Arm. de 14 Set., n.º 365, e Diar. do Gov. de 21 Out., n.º 248.

Tomando em consideração que a povoação de Mapuçá, capital da provincia de Bardez, é uma das mais importantes do Estado da India pela sua riqueza e trafico commercial, bem como pelo numero de seus habitantes e grandes melhoramentos materiaes que ultimamente tem recebido: Hei por bem, conformando-me com a Proposta que á minha real presença fez subir o respectivo Governador Geral em Officio de 26 de Julho ultimo, determinar que a mencionada povoação seja elevada á categoria de villa, com a denominação de villa de Mapuçá; ficando por esta minha Mercê obrigada a respectiva Camara Municipal a tirar Carta, pagos previamente os competentes direitos.

O Visconde de Sá da Bandeira, Par do Reino, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, o tenha assim entendido e faça executar. Paço, em 14 de Setembro de 1858. — REI. — *Visconde de Sá da Bandeira.*

No Diar. do Gov. de 25 Out., n.º 248.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

1.ª DIRECÇÃO — 1.ª REPARTIÇÃO.

Attendendo ao que me foi representado ácerca da necessidade e vantagem de se estabelecer uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino na cidade de Elvas, prestando-se louvavelmente a Camara Municipal, Junta de Parochia e confrarias respectivas, segundo declara o Governador Civil, a dar casa e a mobilia e utensilios indispensaveis para a collocação e serviço da mesma cadeira;

Verificando-se a justiça de semelhante pretensão em vista das informações das Auctoridades competentes, todas conformes em que, tendo aquella cidade dentro de seus muros quatro freguezias com 2:760 fogos, poderão concorrer a gosar o beneficio da educação e do ensino elementar para mais de cem alumnas, quando elle se lhes facilite; e

Conformando-me com a proposta do Conselho Superior de Instrucção Publica, constante da sua Consulta de 2 de Julho proximo preterito;

Usando das faculdades conferidas ao Governo pelo artigo 40.º do Decreto com sancção legislativa de 20 de Setembro de 1844 e pela Lei do Orçamento Geral do Estado:

Hei por bem crear uma cadeira de instrucção primaria para o sexo feminino na cidade de Elvas, districto de Portalegre, devendo a Camara Municipal, Junta de Pa-

róchia e confrarias respectivas realisar os seus indicados offerecimentos em favor da nova escola; e ordeno que para o provimento do logar da respectiva mestra se proceda desde logo a concurso, nos termos da Lei.

O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço de Cintra, em 13 de Setembro de 1858.—REI.—*Marquez de Loulé.*

No Diar. do Gov. de 2 Out., n.º 232.

Attendendo ao que me representaram a Junta de Parochia, Juiz Eleito, e mais moradores da freguezia de Antuzede, districto de Coimbra, pedindo o estabelecimento de uma cadeira de ensino primario n'aquella localidade, para o que o Conselheiro Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco se presta generosa e patrioticamente a dar casa e a precisa mobilia;

Reconhecendo-se a carencia da pretendida instituição, em vista das informações das Auctoridades competentes, das quaes se deprehende tambem, que, estabelecida que seja uma escola em Antuzede, virão a participar de semelhante beneficio, não só os habitantes d'essa povoação, que conta cento e quarenta e sete fogos; mas igualmente os habitantes dos visinhos logares da Cidreira, Quintã, Casal da Serra, Trouxemil e Alcarraques, aonde ha cento e sessenta fogos; e

Conformando-me com o parecer do Conselho Superior de Instrucção Publica, interposto na sua Consulta de 27 de Julho ultimo;

Usando das faculdades conferidas ao Governo pelo artigo 5.º do Decreto com sancção legislativa de 20 de Setembro de 1844 e pela Lei do Orçamento Geral do Estado:

Hei por bem crear uma cadeira de ensino primario na freguezia de Antuzede, concelho e districto de Coimbra, comtantoque se torne effectivo o indicado offerecimento em favor da nova escola; e hei outrosim por bem ordenar que se proceda desde logo a concurso para o provimento regular da mesma cadeira.

O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço das Necessidades, em 17 de Setembro de 1858.—REI.—*Marquez de Loulé.*

No Diar. do Gov. de 2 Out., n.º 232.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

REPARTIÇÃO MILITAR—1.ª SECÇÃO.

Conformando-me com o que me consultou o Conselho Ultramarino: Hei por bem determinar que os Capitães e Majores graduados de Cavallaria e Infantaria do Exercito, para obterem approvação do Posto de Major effectivo, a fim de servirem nas provincias do Ultramar, sejam previamente examinados e approvados, em conformidade com as Instrucções publicadas na Ordem do Exercito n.º 7, de 4 de Janeiro de 1851.

O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim entendido e faça executar. Paço, em 17 de Setembro de 1858.—REI.—*Antonio Rogerio Gromicho Couceiro.*

Na Ord. do Ex. de 3 Out., n.º 44, e Diar. do Gov. de 12 Out., n.º 240.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

REPARTIÇÃO DA JUSTIÇA.

Tomando em consideração as informações a que mandei proceder, com respeito ás freguezias de que se compunham os districtos dos Juizes de Paz no julgado capital